MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.513
De 03 de agosto de 2015
Autógrafo nº 142/15 – Projeto de Lei nº 130/15
Autoria: Vereadora e Vice-Presidente Edna Martins

Denomina Avenida Estanislau da Silva via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de julho de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA ESTANISLAU DA SILVA a via pública da sede do Município conhecida como Rua "04" do loteamento denominado Residencial Ravena, com início na Rua José Maria Paixão e término na Rua Raphael Lucas Martinez do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Sexta-Feira, 07/agosto/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.723.

16:29 19/08/2015 003744 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA